



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/BA

TERMO ADITIVO Nº 01/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/BA

Processo nº 08255.009099/2021-68

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S.A.

A UNIÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA, instalada na Avenida Engenheiro Oscar Pontes nº 339, Comércio, CEP 40460130, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00394494/0022-60, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça, neste ato representada pelo **Superintendente Regional**, Senhor **FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 014.289.566-03, portador da Carteira de Identidade nº MG10996994 - SSP/MG, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 334, de 24 de janeiro de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 17-C, de 24 de janeiro de 2023, Seção 2 - Edição Extra, pág. 28, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 16.165, de 28 de abril de 2022, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço - BS nº 081, de 02 de maio de 2022, págs. 6, 7 e 8, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.413.924/0001-27, situada à Av. Oscar Pontes, nº 1051, Água de Meninos, Salvador, Bahia, neste Ato representada pelo senhor **LUIS OTAVIO COSTA CAMPOS**, brasileiro, solteiro e não convivente em união estável, empresário, portador da Carteira de Habilitação sob nº 04544607409, expedida pelo DETRAN/MA, inscrito no CPF nº 016.979.553-55, residente e domiciliado na Rua São João, nº 32, bairro Residencial Vinhais II, São Luís/MA, CEP: 65.071-052, e pelo senhor **RODRIGO FERNANDES E FERNANDES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 00002767252, SSP/ e inscrito no CPF nº 766.983.193-68, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses, nº 222, Edifício Lido, apto. 1201, Bairro Ponta D'Areia, CEP: 65.077-357, São Luís/MA, representantes legais do sócio e Diretor Presidente o Sr. **LUIZ CARLOS CANTANHEDE FERNANDES**, brasileiro, desquitado, portador da cédula de identidade RG 036603962009-3-SSP/MA, CPF: 055.179.743-68, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/08/2023 a 15/08/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. - O valor mensal da contratação é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/PF/BA (11.00.12);

Fonte de Recursos: FUNAPOL (1019000000);

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 339033;

Plano Interno: PREV. REP. CRIMES - EIXO POL. JUDICIÁRIA (PF99L00PJ23);

Nota de Empenho: NE 2023NE000019

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FLAVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Mat. 15.403
Superintendente Regional no Estado da Bahia
ORDENADOR DE DESPESA

INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S.A.
CNPJ: 20.413.924/0001-27
Representantes Legais
Luis Otavio Costa Campos
Rodrigo Fernandes e Fernandes

TESTEMUNHAS:

1- *ROBERTO GHIGNONE DE ORLEANS*

2-



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO GHIGNONE DE ORLEANS, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 25/05/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Otavio Costa Campos, Usuário Externo**, em 30/05/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FERNANDES E FERNANDES, Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA, Superintendente Regional**, em 14/06/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29110068&crc=E30A2B56.
Código verificador: **29110068** e Código CRC: **E30A2B56**.